



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL 257 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0020761-82.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual confecção e fornecimento de envelopes timbrados em papel alcalino alto alvura e papel Kraft, visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA			CNPJ: 07.640.861/0001-83		
Endereço: Rua Uruguai, 350 – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO CEP: 76.820-021					
E-mail: angularpvh@hotmail.com			Fone: (69) 3222 2661		Fax: (69) 3222 2661
Representante: José Tenório da Silva			RG: 39.904 SSP/RO		CPF: 040.449.082-49
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Envelope em papel alcalino Alto Alvura, 75g/m², formato: 114mm X 229mm, Marca: ANGULAR, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	250.000 UN	0,09	22.500,00
	1.2	Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 240mm x 340mm, Marca: ANGULAR, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	80.000 UN	0,13	10.400,00
	1.3	Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 176mm x 250mm, Marca: ANGULAR, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60.000 UN	0,12	7.200,00
	1.4	Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 310mm x 410mm, Marca: ANGULAR, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	30.000 UN	0,29	8.700,00
Valor Total do Lote: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).					

Segunda Classificada

Empresa: DENIS ERNANI BECKER	CNPJ: 11.061.425/0001-27
Valor Total do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	



Terceira Classificada

Empresa: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA	CNPJ: 02.176.635/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).	

Quarta Classificada

Empresa: INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA	CNPJ: 08.755.013/0001-82
Valor Total do Lote: R\$ 65.979,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de



Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo para entrega do (s) material (is) será de até **30 (trinta)** dias consecutivos. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula



Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.



8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 262 A

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou



no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 - Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Subitem 16 - Material de Expediente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

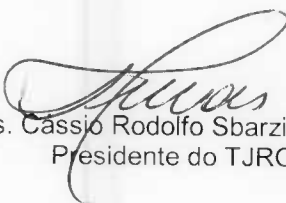
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

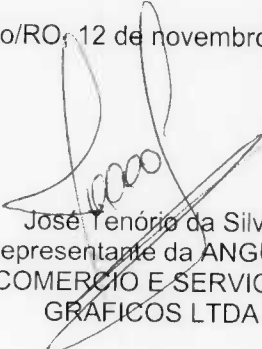
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

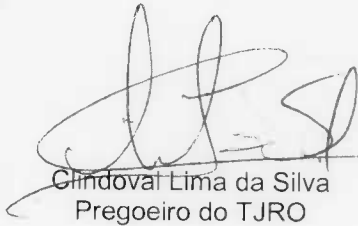
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2010.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


José Tenório da Silva
Representante da ANGULAR
COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA


Clíndoval Lima da Silva
Pregoeiro do TJRO



ANGULAR - Comércio e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ/MF-07.640.861/0001-83

PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2010, realizado no dia 14/10/2010, às 11.00 horas.(horário de Brasília) Processo n. 0020761-82.2010.8.22.1111.

Razão Social: Angular Comercio e Serviços Gráficos Ltda

CNPJ/MF: 07.640.861/0001-83

Endereço: Rua Uruguai, 350

Tel./Fax: 3222-2661

CEP: 76-820-021

Cidade: Porto Velho

UF: Rondonia

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual confecção e fornecimento de envelopes timbrados em papel alcalino alto alvura e papel Kraft, visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data, marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30(Trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Prazo de validade	Quat.	VALOR Unit	V. Total
01	Envelope em papel alcalino Alto Alvura, 75g/m², formato: 114mm X 229mm, abertura do lado maior, com o Brasão do Estado de Rondônia impresso do lado oposto ao da abertura, nas dimensões: 20mm x 14mm e as inscrições: ESTADO DE RONDÔNIA (na cor preta, negrito, fonte Arial 8); PODER JUDICIÁRIO (na cor preta, negrito, fonte Arial 12) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA (na cor preta, normal, fonte Arial 9). Espaçamento entre as linhas de 2mm, conforme nossa padronagem. (Cod-TJ 271) MODELO 01	Angular	Indeterm	250000 Und	0,09	22.500,00
02	Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 240mm x 340mm, abertura do lado menor, com o Brasão do Estado de Rondônia impresso do lado oposto ao da abertura, nas dimensões: 33mm x 23mm e as inscrições: ESTADO DE RONDÔNIA (na cor preta, negrito, fonte Arial 19); PODER JUDICIÁRIO (na cor preta, negrito, fonte Arial 27) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA (na cor preta, normal, fonte Arial 19). Espaçamento entre as linhas de 6 mm, conforme nossa padronagem. (Cod-TJ 270) MODELO 02	Angular	indeterm	80000 Und	0,13	10.400,00
	Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 176mm x 250mm. abertura do lado menor, com o Brasão do Estado de Rondônia impresso do	Angular	Indeterm	60000	0,12	7.200,00



ANGULAR - Comércio e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ/MF-07.640.861/0001-83

lado oposto ao da abertura, nas dimensões: 33mm x 23mm e as inscrições: ESTADO DE RONDÔNIA (na cor preta, negrito, fonte Arial 13); PODER JUDICIÁRIO (na cor preta, negrito, normal, fonte Arial 18) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA (na cor preta, fonte Arial 13). Espaçamento entre as linhas de 4 mm, conforme nossa padronagem. (Cod-TJ 274) MODELO 03					
Envelope em papel Kraft, 80g/m², na cor pardo, formato: 310mm x 410mm , abertura do lado menor, com o Brasão do Estado de Rondônia impresso do lado oposto ao da abertura, nas dimensões: 40mm x 27mm e as inscrições ESTADO DE RONDÔNIA (na cor preta, negrito, fonte Arial 25); PODER JUDICIÁRIO (na cor preta, negrito, normal, fonte Arial 35) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA (na cor preta, fonte Arial 25). Espaçamento entre as linhas de 8 mm, conforme nossa padronagem. (Cod-TJ 272) MODELO 04	Angular	Indeterm	30000	0,29	8.700,00

-Preço Total da Proposta: R\$-48.800,00(quarenta e oito mil e oitocentos reais))

-Local de Entrega- na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

-Local de execução dos serviços-Grafica Angular

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente

Porto Velho, 14 de outubro de 2010

ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Jose Tenorio da Silva
RG. 39904/SSSP-RO
CPF/MF-040.449.082-49



TJRO
FL. 226A

ANGULAR - Comércio e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ/MF-07.640.861/0001-83

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (§§ 2º, ART. 32, LEI 8.666/93)

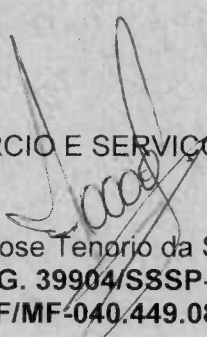
Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2010 - PROCESSO n. 0020761-82.2010.8.22.1111.

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF-07.640.861/0001-83 situada a Rua Uruguai, 350, bairro Nova Porto Velho, por seu Representante Legal abaixo Assinado, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Porto Velho 14 outubro de 2010

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA


Jose Tenorio da Silva
RG. 39904/SSSP-RO
CPF/MF-040.449.082-49



ANGULAR - Comércio e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ/MF-07.640.861/0001-83

Jose Tenorio da Silva
RG. 39904/SSSP-RO
CPF/MF-040.449.082-4

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2010 - PROCESSO n. 0020761-82.2010.8.22.1111.

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 07.640.861/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Jose Tenorio da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº **RG. 39904/SSSP-RO** e do CPF Nº. **-040.449.082-49** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Porto Velho, 14 de outubro de 2010

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Jose Tenorio da Silva
RG. 39904/SSSP-RO
CPF/MF-040.449.082-49



ANGULAR - Comércio e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ/MF-07.640.861/0001-83

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

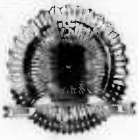
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2010 - PROCESSO n. 0020761-82.2010.8.22.1111.

A **ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF-07.640.861/0001-83 situada a Rua Uruguai, 350, bairro Nova Porto Velho,) declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Porto Velho, 14 de outubro de 2010

ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Jose Tenorio da Silva
RG. 39904/SSSP-RO
CPF/MF-040.449.082-49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO IARIPUNA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TJRO
FL. 229

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO-
FUNDAÇÃO IARIPUNA-, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.218.320/0001-86, situada na Rua
Tenreiro Aranha, nº 3205, bairro Olaria – Porto Velho-RO, Atesta para os
devidos fins que a empresa ANGULAR COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS
LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF-07.640.861/0001-83, sito a rua URUGUAI, nº 350,
bairro Nova Porto Velho, nesta capital, prestou serviços grafico a esta
fundação os materiais a seguir relacionados:

Und	Quantidade	DESCRIÇÃO
Und	06	Banner em lona vinil medindo 1,50x0,90 04 cores
Und	1000	Folder em papel couchet 115gr 04 cores med.15x21
Und	500	Cartaz em papel couchet 180gr med. 0,60x0,40 4 cores
Und	10	Bloco de notificação com 100 folhas tam. A4
Und	06	Faixa em lona vinil med. 5,00 x 0,80 4 cores
Und	06	Confecção de livros(GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA REALIZADA EM 2009)confeccionado em .CAPA: Papelão prensado, com acabamento em couro vinil na cor preta. MIOLO: com 300 paginas, em papel 75g, 1x1 cor, costurado e colado, med. 210x297

Informamos ainda, que até a presente data não existe fato
que venha desabonar a conduta da referida empresa.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/10/10
Ass. _____

Cláudioval Lima da Silva
Técnico Judiciário

Ataíde dos Santos Leão
Presidente Fundação Iaripuna
Dec. 3.921

Rua Tenreiro Aranha, 3205 Olaria Cep: 78.902-050 - Porto Velho RO
Fones: (69) 39013643, 3901 3265, 3901 3644, 3901 3651

SITE: www.portovelho.ro.gov.br / e-mail: fundacaocultural@portovelho.ro.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Dr^a Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14 / 10 / 10

Ass:

Cláudio Lima da Silva
Técnico Judiciário

Livro: 0362-P

Folhas: 187

Protoc: 00069496

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ANGULAR COMÉRCIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA** EM FAVOR DE: **JOSE TENORIO DA SILVA**, na declarada forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (26/08/2010), nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em cartório perante mim Tabeliã, do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **ANGULAR COMÉRCIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Uruguai, 350, Bairro Nova Porto Velho, e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.640.861/0001-83**, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 11/01/2010, Quarta Alteração Contratual datado em 12/05/2009, registrado na Junta Comercial sob nº 110348247, NIRE nº 11200440674, neste ato representada, conforme cláusula Terceira, pela Sr^a **TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de habilitação nº **04004772398-DETRAN/RO**, onde consta o **RG 421492 SSP/RO** e inscrita no CPF/MF sob o nº **420.361.002-87**, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Venezuela, 800, Bairro Nova Porto Velho, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador: **JOSE TENORIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade nº **39.904 SSP/RO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.449.082-49**, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Figueiopólis, 2261, Bairro Castanheira, (cliente já cadastrado), a quem confere poderes específicos para representar a outorgante perante a **SUPEL - Superintendência Estadual de Licitações**, **CML - Coordenadoria Municipal de Licitações**, **ELETRONORTE**, **DETRAN/RO**, **BANCO DO BRASIL S/A**, e demais Órgãos Públicos, podendo dito procurador representar a **Empresa** nos Editais de Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão Presidencial e Concorrências Públicas, podendo assim retirar editais, propor credenciamentos e ofertar lances verbais em nome da outorgante, fazer cadastramento junto aos sites oficiais, podendo ainda assinar propostas comerciais, declarações, atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos; enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente termo, **não podendo substabelecer.** O

PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE ATE 26/02/2011. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. Fica dispensada a presença de testemunhas, conforme provimento nº 006/96 expedida pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. (a.a) TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, BRUNA DANTAS FERREIRA Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Válido somente com o selo de autenticidade. FUJU: R\$-3,09. Emolumentos: R\$-15,47. Selo: R\$-0,65. Total: R\$-19,21.

Em Test. BRUNA DANTAS FERREIRA da verdade.

BRUNA DANTAS FERREIRA
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOSE TENORIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
39904 SSP RO

CPF
040.449.082-49

DATA NASCIMENTO
29/09/1957

FILIAÇÃO
WALDEMAR TENORIO DA SILVA
RAQUEL TABOSA DOURADO

Nº REGISTRO
02578406010

PERMISSÃO
ACC CAT. NAS

1ª EMISSÃO
19/02/2013

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1982

OBRIG. LENTE CORRETIVA:

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
21/02/2008

Assinatura do Portador
[Assinatura]

Assinatura do Emissor
Diretor Geral
11931544851
RO700609398

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
942091408

PROIBIDO PLASTIFICAR
942091408

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 10 / 10
Ass: *[Assinatura]*
Cláudio Lima da Silva
Técnico Judiciário



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **07.640.861/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 16:13:16 do dia 04/11/2010 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/05/2011.

Código de controle da certidão: **BFB0.840B.8D36.5FFF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100% autenticidade

Grupos e páginas
para impressão

Aplicativo para celular - Protocolo de Atendimento ao Contribuinte - Página Inicial - Certidões de Autenticidade - Fale Conosco - Planilhas - 100% - Certificados

Conferido via Internet
EM: 16 / 11 / 2010

Fabio Araujo Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 14/10/2010

HORA: 12:05:56

USUARIO: CLINDOVAL

TJRO

FL. 222

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07640861/0001-83

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 255022 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 22/09/2010

DT ALT DOCUMENTO: 22/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

02/11/2010

16/10/2010

20/12/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

23/03/2011

24/03/2011

INDICES CALCULADOS: SG=

37,66 ; LG=

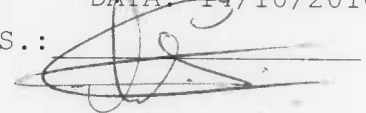
37,66 ; LC=

37,66

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 14/10/2010

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

José Tenório

(69) 9961-1105

3222-2661

DATA: 14/08/2009 UASG: 255022

CNPJ: 07640861/0001-83 ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA

420361002-87

99,000000

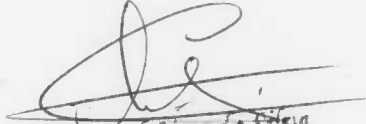
2 FABIO RIBEIRO PEREIRA

645661102-49

1,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

ADATMUL
Neste ato, o Ministério Público, por meio do
Procurador-Geral de Justiça, autoriza a
realização de uma pesquisa de dados cadastrais
no sistema de registro de imóveis do Estado de
Pernambuco, para fins de levantamento de
informações sobre a situação jurídica dos
bens imóveis do Estado de Pernambuco, para
fins de inventário e partilha de bens.
Pelo que, o Ministério Público, por meio do
Procurador-Geral de Justiça, autoriza a
realização de uma pesquisa de dados cadastrais
no sistema de registro de imóveis do Estado de
Pernambuco, para fins de levantamento de
informações sobre a situação jurídica dos
bens imóveis do Estado de Pernambuco, para
fins de inventário e partilha de bens.

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07640861/0001-83 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 255022 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 22/09/2010

DT ALT DOCUMENTO: 12/11/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	* 02/11/2010		16/11/2010	20/12/2010

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2011	23/03/2011	24/03/2011

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 12/11/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3

PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 14/08/2009 UASG: 255022
CNPJ: 07640861/0001-83 ANGULAR COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 TANIA VALERIA RIBEIRO PEREIRA	420361002-87	99,000000
2 FABIO RIBEIRO PEREIRA	645661102-49	1,000000

Fabio Aran G. Castro
Fábio Aran G. Castro

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR 203.930-3

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA